



# Câmara Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 49, DE 07 DE JULHO DE 1949

Dispõe sobre aceitação de imóvel para ampliação do cemitério e dá outras providências.

**O Doutor FRANCISCO DE ARÊA LEÃO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. Antonio Antonietto, uma faixa de terreno contíguo ao cemitério municipal do distrito do Cândido Rodrigues, deste Município, medindo 70 (setenta) metros de frente por 35 (trinta e três) metros da frente aos fundos, ou seja da área total de 2.310 metros quadrados, sob a condição de ampliar-se aquela necrópole as expensas dos cofres municipais.

~~**Art. 2º.** Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a ceder a doador do terreno acima descrito, como retribuição ao seu ato, em caráter perpétuo, 3 (três) sepulturas já ocupadas por membros da sua família, no referido cemitério.~~

**Art. 2º.** Fica também autorizado o Poder Executivo a ceder ao doador do terreno a que se refere o artigo anterior, em caráter perpétuo, 3 (três) sepulturas já ocupadas por membros de sua família, naquele cemitério, bem assim uma área de 12 m<sup>2</sup> (doze metros quadrados), do terreno de que é objeto essa doação, para construção de um jazigo. *(Redação dada pela Lei nº 126, de 25 de Novembro de 1953).*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 07 de julho de 1949.

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 07 de julho de 1949.

**SECRETÁRIO DA PREFEITURA**